



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1423

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Homologação / Adjudicação	4
Notificações	5
Notificação de Autuação de Trânsito	5
Notificação de Penalidade de Trânsito	6
Editais	7
Edital de Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1423

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.746, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de uso do espaço público, localizado na "Praça Barão do Rio Branco", para o evento que especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso X, e pelo artigo 144, § 4º, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do espaço público do Mercado Cultural situado à Praça Barão do Rio Branco, no bairro Centro, para a realização do evento de "lançamento de livro infantil", no dia 19 de outubro de 2024, no horário das 19:00hs às 22:00hs.

Art. 2º Fica como responsável e organizador o Sr. Silveli de Fátima da Silva, CPF nº 225.807.328-61, que assumirá a responsabilidade pelo evento e toda a infraestrutura necessária que será utilizada, incluindo iluminação e limpeza, bem como a segurança relacionada aos equipamentos, instalações e público presente.

Art. 3º A presente autorização de uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, não cabendo ao organizador o direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. O organizador poderá utilizar o espaço público autorizado pelo período do evento, quando então deverá desocupá-lo, imediatamente após o evento, deixando o local vazio e limpo.

Art. 4º Em decorrência desta autorização de uso, o organizador fica obrigado a:

Restringir a utilização da área pública aos fins que motivaram a presente autorização de uso;

Responder a todas as exigências do Poder Executivo a que der causa;

Realizar procedimentos de limpeza e demais cuidados relativos à área pública;

Observar as regras de segurança atinentes à área pública;

Não alterar qualquer característica da área pública, salvo por motivo de imperiosa necessidade devidamente comprovada e previamente autorizada pelo Poder Executivo, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

Cumprir as demais exigências do Poder Executivo que, a qualquer tempo, forem consideradas necessárias ou oportunas, tendo em vista o interesse público da presente liberalidade;

Atender cordialmente os representantes do Poder

Executivo nos contatos que tenham por base a área pública objeto desta autorização de uso;

Comunicar, imediatamente, ao Poder Executivo, qualquer fato novo ou relevante a respeito da área pública ou sobre o uso e conservação da mesma, impedindo que terceiros dela se apossassem ou se utilizem;

Não ceder ou transferir o uso da área pública objeto desta autorização a terceiros, sem prévio e expresse consentimento do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente autorização de uso, tais como direitos autorais derivados da eventual utilização de som e imagem, ficarão a cargo dos organizadores, não se responsabilizando o Município por valores dessa natureza eventualmente devidos.

Art. 6º O organizador responderá por todos os atos praticados por meio de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados à área pública utilizada, devendo esta ser entregue nas condições em que for recebida quando do termo final desta autorização de uso.

Art. 7º. Fica proibido qualquer tipo de publicidade eleitoral durante o evento, não sendo permitido usar do evento para promover candidatos e não podendo constar nomes, símbolos ou imagens, conforme condutas vedadas pela Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 1º de outubro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.747, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de uso do espaço público, localizado no "Teatro de Arena Epidauro", para o evento que especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso X, e pelo artigo 144, § 4º, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do espaço público denominado "Teatro De Arena Epidauro", situado à Praça Oliveiros Pinheiro, no bairro Centro, para a realização de evento religioso beneficente, sem fins lucrativos, destinado aos jovens Kairós da Juventude, no dia 27 de outubro de 2024, das 19:00hs às 23:00hs.

Art. 2º Fica como responsável e organizador pelo evento o Presidente da Kairós Juventude, Sr. Reinaldo Modesto Florindo, CPF nº 318.830.038-73, que assumirá a responsabilidade pelo evento, montagem de estruturas com palco, equipamentos de sonorização, iluminação e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1423

Página 3 de 7

limpeza, bem como a segurança relacionada aos equipamentos, instalações e público presente.

Art. 3º A presente autorização de uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, não cabendo ao organizador o direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. O organizador poderá utilizar a área pública autorizada pelo período do evento, quando então deverá desocupá-la imediatamente após o evento, deixando o local vazio e limpo.

Art. 4º Em decorrência desta autorização de uso, o organizador fica obrigado a:

Restringir a utilização da área pública aos fins que motivaram a presente autorização de uso;

Responder a todas as exigências do Poder Executivo a que der causa;

Realizar procedimentos de limpeza e demais cuidados relativos à área pública;

Observar as regras de segurança atinentes à área pública;

Não alterar qualquer característica da área pública, salvo por motivo de imperiosa necessidade devidamente comprovada e previamente autorizada pelo Poder Executivo, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

Cumprir as demais exigências do Poder Executivo que, a qualquer tempo, forem consideradas necessárias ou oportunas, tendo em vista o interesse público da presente liberalidade;

Atender cordialmente os representantes do Poder Executivo nos contatos que tenham por base a área pública objeto desta autorização de uso;

Comunicar, imediatamente, ao Poder Executivo, qualquer fato novo ou relevante a respeito da área pública ou sobre o uso e conservação da mesma, impedindo que terceiros dela se apossem ou se utilizem;

Não ceder ou transferir o uso da área pública objeto desta autorização a terceiros, sem prévio e expresso consentimento do Poder Executivo.

Art. 5º O organizador é o único e total responsável pelas despesas e custos decorrentes de suas atividades quanto à área pública objeto desta autorização de uso, inclusive quanto às despesas e responsabilidades advindas da contratação e manutenção de seus funcionários e representantes.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente autorização de uso, tais como direitos autorais derivados da eventual utilização de som e imagem, ficarão a cargo dos organizadores, não se responsabilizando o Município por valores dessa natureza eventualmente devidos.

Art. 7º O organizador responderá por todos os atos praticados por meio de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados à área pública utilizada, devendo esta ser entregue nas condições em que for recebida quando do termo final desta autorização de uso.

Art. 8º Fica proibido qualquer tipo de publicidade eleitoral durante o evento, não sendo permitido usar o evento para promover candidatos e não podendo constar nomes, símbolos ou imagens, conforme condutas vedadas pela Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 1º de outubro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Republicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 32/2024; CA= Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda EPP; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 125.703,40 (cento e vinte e cinco mil setecentos e três reais e quarenta centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= D.F. Astolpho; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 22.948,19 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Douglas Donizetti Bernini Me; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 6.830,59 (seis mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Ecoopel Comércio Varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda Me; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 112.566,71 (cento e doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1423

Página 4 de 7

Nº 32/2024; CA= Elevate Utilidades Ltda EPP; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 48.162,57 (quarenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Irineu Valentim Tonelotto EPP; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 288.979,52 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= J. Da S.N. Santana Limpeza Me; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 10.533,38 (dez mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Necessaire Ltda Me; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 27.721,44 (vinte e sete mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Nutri Fert Indústria Química Ltda EPP; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 12.942,66 (doze mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Peronti Suplementos Industriais Ltda; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 11.859,70 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Pizani Equipamentos de Segurança Ltda EPP; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 12.659,20 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). P= 12 (doze)

meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Ricardo Gonçalves Itapira; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 403.987,02 (quatrocentos e três mil novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Sidnei Pires de Moraes Ltda Me ; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 127.240,95 (cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= VF Tech Store Ltda Me; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 39.072,00 (trinta e nove mil setenta e dois reais). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Contratação, nomeados pela portaria nº 18.822 de 21 de fevereiro de 2024, comunicou a ADJUDICAÇÃO do objeto da **Inexigibilidade nº 104/2023** - Contratação de profissional generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizador/Regulador, Auditor, Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica de acordo o Termo de Referência, ao licitante **INSTITUTO DE OLHOS DELFRARO SS**, CNPJ 27.894.296/0001-98, representado por **Ciro José Ordones Delfraro**, interessado em se credenciar para a especialidade de **Oftalmologia** no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalha, e eu, **Érica Bertelli Penha**, Secretária Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o objeto à licitante, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria. Prossiga o feito com formalização de contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 01 de outubro de 2024

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1423

Página 5 de 7

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 01/10/2024
Hora: 08:13:43
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
FNN3C63	T000005008	17/09/2024	763-3 2	02/10/2024	11/11/2024
EYA2134	T000005009	17/09/2024	763-3 2	02/10/2024	11/11/2024
SYW4C26	T000005010	18/09/2024	573-8 0	02/10/2024	11/11/2024
FIC7580	T000005011	18/09/2024	554-1 2	02/10/2024	11/11/2024
QXZ7B43	T000005012	18/09/2024	554-1 2	02/10/2024	11/11/2024
OEJ9I39	T000005013	18/09/2024	554-1 2	02/10/2024	11/11/2024
FJG4B70	T000005014	18/09/2024	762-5 1	02/10/2024	11/11/2024
FUO5H27	T000005015	18/09/2024	574-6 3	02/10/2024	11/11/2024
AYQ7713	T000005016	18/09/2024	574-6 3	02/10/2024	11/11/2024
DZZ3196	T000005017	18/09/2024	574-6 3	02/10/2024	11/11/2024
DMD2971	T000005018	18/09/2024	574-6 3	02/10/2024	11/11/2024
SKF7C84	T000005019	19/09/2024	762-5 2	02/10/2024	11/11/2024
HBO2J06	T000005020	20/09/2024	664-5 0	02/10/2024	11/11/2024
FFR3706	T000005021	20/09/2024	518-5 1	02/10/2024	11/11/2024
EQB4205	T000005022	20/09/2024	518-5 1	02/10/2024	11/11/2024
GER0E67	T000005023	22/09/2024	705-6 1	02/10/2024	11/11/2024
PZI3052	T000005024	22/09/2024	501-0 0	02/10/2024	11/11/2024
DVV6B47	T000005025	22/09/2024	605-0 2	02/10/2024	11/11/2024
DJC9198	T000005026	22/09/2024	574-6 3	02/10/2024	11/11/2024
CLK2F84	T000005027	22/09/2024	574-6 3	02/10/2024	11/11/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1423

Página 6 de 7

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 01/10/2024
Hora: 08:12:51
Nº Relatório: -

O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
QOC5C34	T000004861	20/07/2024	660-2 0	293,47	14/11/2024
DNM0F48	T000004862	20/07/2024	665-3 2	195,23	14/11/2024
DZK3895	T000004856	20/07/2024	762-5 2	293,47	14/11/2024
GQP4938	T000004857	20/07/2024	762-5 2	293,47	14/11/2024
NPU4A46	T000004858	20/07/2024	762-5 2	293,47	14/11/2024
BRB8J15	T000004859	20/07/2024	762-5 1	293,47	14/11/2024
GRT5949	T000004870	23/07/2024	606-8 1	195,23	14/11/2024
DME7049	T000004871	23/07/2024	606-8 1	195,23	14/11/2024
ECG1509	T000004872	23/07/2024	606-8 1	195,23	14/11/2024
EZQ3851	T000004863	23/07/2024	527-4 1	2.934,70	14/11/2024
FVB4A17	T000004873	23/07/2024	606-8 1	195,23	14/11/2024
FGU8F98	T000004864	23/07/2024	606-8 1	195,23	14/11/2024
ECR2767	T000004874	23/07/2024	606-8 1	195,23	14/11/2024
STH1E69	T000004865	23/07/2024	581-9 1	880,41	14/11/2024
EWV3B56	T000004875	23/07/2024	606-8 1	195,23	14/11/2024
STH1E69	T000004866	23/07/2024	606-8 1	195,23	14/11/2024
BIH7G02	T000004867	23/07/2024	606-8 1	195,23	14/11/2024
GCL3030	T000004868	23/07/2024	606-8 1	195,23	14/11/2024
EWV6B14	T000004869	23/07/2024	606-8 1	195,23	14/11/2024
AKW9918	T000004880	24/07/2024	554-1 2	195,23	14/11/2024
EJV6A32	T000004876	24/07/2024	574-6 3	130,16	14/11/2024
OVF9A41	T000004877	24/07/2024	574-6 3	130,16	14/11/2024
DNA1076	T000004878	24/07/2024	554-1 2	195,23	14/11/2024
FZE4B40	T000004879	24/07/2024	554-1 2	195,23	14/11/2024
CTJ7987	T000004881	26/07/2024	554-1 7	195,23	14/11/2024
BHQ9E75	T000004882	28/07/2024	573-8 0	293,47	14/11/2024
CQC0984	T000004883	28/07/2024	573-8 0	293,47	14/11/2024
BHQ9E75	T000004884	28/07/2024	518-5 1	195,23	14/11/2024
CQC0984	T000004885	28/07/2024	518-5 1	195,23	14/11/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1423

Página 7 de 7

Editais

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 02 de outubro de 2024

Horário: 14h00

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM
CURSO SUPERIOR (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA**

CLASS. NOME

2º DÉBORA MARIA DELLA TORRE DIVINO DE ARAUJO

3º MARIA ALICE ALBUQUERQUE ROSA

.....